

Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária e AbastecimentoSECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE
PRODUTOS DE ORIGEM ANIMALDESPACHO DO COORDENADOR
DE 30.06.2025

PROCESSO Nº SEI-020001/001031/2024 - AUTORIZO o registro do estabelecimento NETE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, classificada como Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados sob o nº 1458 SIE/RJ, na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo. o registro dos produtos Miúdo temperado congelado de frango - coração, Carne congelada de bovino sem osso - coração da alcatra (em espeto), Carne temperada congelada de frango com osso - tulipa, Carne temperada congelada de frango com osso - drumette, Carne temperada congelada de frango sem osso - filé de coxa e sobrecoxa, Carne temperada congelada de cordeiro sem osso - lombo, Carne temperada congelada de suíno sem osso - barriga, Carne temperada congelada de suíno com osso - costela, Miúdo temperado congelado de frango - coração (em espeto), Carne temperada congelada de frango com osso - tulipa (em espeto), Carne temperada congelada de frango sem osso - filé de coxa e sobrecoxa (em espeto) e Carne temperada congelada de cordeiro sem osso - lombo (em espeto), pertencentes à MGB COMÉRCIO DE CARNES LTDA - SIE 1431, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2658681

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ Nº 148 DE 01 DE JULHO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2025, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FIPERJ) E A EMPRESA WO MAGALHÃES EIRELI ME.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-520003/000201/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Fiscalização para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 02/2025, celebrado entre a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ e a empresa WO MAGALHÃES EIRELI ME, designando para compô-la os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I - MEMBROS TITULARES:

a) CARLA CAROLINA DIAS UZEDO RIBEIRO DRAIA, ID. Funcional 5034142-1; e
b) HUGO LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO, ID. Funcional 5036167-8.

II - MEMBROS SUPLENTE:

a) MARCELO DUARTE PONTES, ID. Funcional 4434192-0; e
b) JOÃO VICTOR DIAS LORETE, ID. Funcional 5154676-0.

Art. 2º - Designar como Gestora do contrato em questão a servidora RENATA PRIMO DIAS BORBA, ID. Funcional 2055277-7, Coordenadora Administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 01 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES
Diretor-Presidente

Id: 2659014

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ Nº 147 DE 01 DE JULHO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FIPERJ) E A EMPRESA AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-520003/000115/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Fiscalização para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 01/2025, celebrado entre a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ e a Empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, designando para compô-la os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I - MEMBROS TITULARES:

a) TATIANA RIBEIRO, ID. Funcional 5142229-8; e
b) HUGO LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO, ID. Funcional 5036167-8.

II - MEMBROS SUPLENTE:

a) ERICK GUILHERME NOGUEIRA BARBOSA, ID. Funcional 5139657-2; e
b) DIEGO MAXIMINO GONÇALVES, ID. Funcional 5128046-9.

Art. 2º - Designar como Gestora do contrato em questão a servidora

RENATA PRIMO DIAS BORBA, ID. Funcional 2055277-7, Coordenadora Administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 01 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES
Diretor-Presidente

Id: 2658873

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 01/07/2025

PROCESSO Nº SEI-180001/000358/2025 - RATIFICO, na qualidade de Ordenador de Despesas, conforme Resolução SECEC nº 172 de 26 de Outubro de 2021, DOC SEI (103423713), a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.820/2023, em favor da empresa GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 10.910.334/0001-56, no valor total de R\$ 25.128,00 (vinte e cinco mil cento e vinte e oito reais), para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa acondicionada em galões de 20 litros sob regime de comodato à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e suas Unidades, em consonância com a conclusão do Processo Eletrônico de Dispensa nº 1/25 (PED SEI nº103259160), conforme tela extraída do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições (SIGA), constante nos autos no DOC SEI (103260556), e em concordância com o despacho do ordenador de despesas, constante nos autos do presente administrativo.

Id: 2658849

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO TEATRO JOÃO CAETANO

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, em caráter extraordinário, a Comissão de Avaliação de Projetos do Teatro João Caetano, composta por seus três membros: Marcos Alberto Edom de Almeida, Fábio Maschietto Jeronymo e Claudio Araujo Melo. A presente reunião teve como objetivo a análise dos projetos abaixo relacionados, com base nos critérios estabelecidos na Portaria nº 1.498.

Projetos analisados:
1. Projeto: Tributo a Michael Jackson - Denys Jackson na Ponta dos Pés
Proponente: Denys Jackson - CNPJ: 55.278.379/0001-98
Nota final: 43
Resultado: Não aprovado pela Comissão.

2. Projeto: Malandragem, uma longa estrada
Proponente: Iasmim Cristina da Costa 100.687.586-77 - CNPJ: 47.268.759/0001-13
Nota final: 46
Resultado: Não aprovado pela Comissão.

3. Projeto: O Rei do Show
Proponente: IAB Produções Artísticas EIRELI - CNPJ: 18.969.324/0001-06
Nota final: 36
Resultado: Não aprovado pela Comissão.
Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e sete minutos, a Comissão encerrou os trabalhos. Processo nº SEI - 180002/001766/2025.

Id: 2658971

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FTM Nº 517 DE 14 DE MAIO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA FTM/RJ.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no inciso XVII do artigo 9º do Decreto nº 13.392 de 21 de agosto de 1989, e tendo em vista o que consta no Proc. Administrativo nº SEI-180005/000065/2024.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, no artigo. 117 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alex Bastos Machado, ID nº 4211344-0 e Tania Aparecida S. Oliveira Montovani, ID nº 3217053-0, como Fiscais e Yara Tito Soares, ID nº 5088617-7 como Suplente, para atuarem na fiscalização do contrato nº 02/2025, do serviço de Contratação de Estagiários, da Empresa Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE, conforme processo SEI-180005/000700/2024.

Art. 2º - Fica designado a servidora Fernanda Santos de Souza Ayres ID nº 5133310-4 como Gestora e Mayara Araujo de Matos Faria, ID nº 5118611-0, como Suplente, para atuarem na Gestão do presente contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2025

CLARA MARIA PAULINO CAO
Presidente

Id: 2658733

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FTM Nº 518 DE 14 DE MAIO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA FTM/RJ.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no inciso XVII do artigo 9º do Decreto nº 13.392 de 21 de agosto de 1989, e tendo em vista o que consta no Proc. Administrativo nº SEI-180005/000065/2024.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações

da administração, no artigo. 117 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Endrius Vinicius Viana de Oliveira, ID nº 5136903-6 e Filipe Teixeira Ferreira, ID nº 5118849-0, para atuarem na fiscalização do contrato nº 01/2025, do serviço de Contratação de Seguro do Caminhão, da Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, conforme processo SEI - SEI-180005/000705/2024.

Art. 2º - Fica designado a servidora Fernanda Santos de Souza Ayres ID nº 5133310-4 como Gestora e Mayara Araujo de Matos Faria, ID nº 5118611-0, como Suplente, para atuarem na Gestão do presente contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2025

CLARA MARIA PAULINO CAO
Presidente

Id: 2658732

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA DIRETORA
DE 30.06.2025

PROCESSO Nº SEI-310006/001292/2021 - Gloria Marcia Penha, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1803439-7, ID funcional nº 21375780, CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 18/06/2017 a 17/06/2025, nos termos do art.129, do Decreto nº 2479/79.

Id: 2658852

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR
DE 24/06/2025

DESIGNA a servidora LÚCIA ROSADO RIBEIRO, Id. Funcional nº 2013604-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Diretoria Geral de Administração e Finanças no período de 16/07/2025 à 25/07/2025. Processo nº SEI-320001/001568/2025.

Id: 2658900

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR
DE 27/06/2025

APLICA a penalidade de DEMISSÃO ao servidor ALEXANDRE BASTISTA, Id 4462670-3, Professor FAETEC I, Matrícula n. 226627-8, vínculo 1, por infringir o disposto no art. 52, inciso V, parágrafo 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço sem justa causa por 10 (dez) dias consecutivos, no período de 24/10/2022 a 02/11/2022. Processo nº SEI-320001/001331/2024.

Id: 2658904

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHOS DO DIRETOR
DE 27.06.2025

PROCESSO Nº SEI-E-04/055/62/2014 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria o período de 06/12/1985 à 12/11/1986, 04/08/1987 à 13/01/1988, 01/03/1988 à 17/05/1988, 01/06/1988 à 02/05/1989, 15/08/1990 a 09/03/2014, totalizando 9.521 (nove mil quinhentos e vinte e um) dias o tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para o servidor FERNANDO FARIA CORDEIRO, Auditor do Estado, ID Funcional 5025772-2, e matrícula nº 03058048-4, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82, desprezando-se o dia 10/03/2014 por ser concomitante com o tempo prestado ao Estado do Rio de Janeiro. TORNANDO SEM EFEITO a publicação do DOERJ nº 110 de 18/06/2014, Parte I, Pag 07, Coluna 2,3.

PROCESSO Nº SEI-E-04/055/62/2014 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - totalizando 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, o tempo de contribuição prestado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o servidor FERNANDO FARIA CORDEIRO, Auditor do Estado, ID Funcional 5025772-2, e matrícula nº 03058048-4, conformidade com o art. 80, do Decreto nº 2.479/1979. TORNANDO SEM EFEITO a publicação do DOERJ nº 110 de 18/06/2014, Parte I, Pag 07, Coluna 3.

Id: 2658688

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENSDESPACHO DO ASSESSOR
DE 30.06.2025

PROCESSO Nº SEI-180007/000003/2021 - CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor LEONEL CARVALHO PEREIRA, Auditor do Estado, ID nº.19431171, referente ao período aquisitivo de: 22/12/2015 a 03/01/2021. Tornando sem efeito as publicações nos DOERJs de 12/03/2021, pag 29, 1ª coluna, parte I.

Id: 2658713

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1299 DE 30 DE JUNHO DE 2025

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI-030035/002820/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração

de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/001636/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2658870

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DA CORREGEDOR-GERAL
DE 30/06/2025

PROCESSO Nº SEI-030038/004661/2021 - ACOLHE pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª CPPAD - SEI 98663107; COOPAD - SEI 99474006 e SUPRA - SEI 100854249, onde restou demonstrado a prática de desvio funcional atribuído ao servidor JOÃO PAULO LEITE CABRERA PEREIRA DA ROSA, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 4375383-3, Matrícula 0958867-4. Desta sorte, com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-Lei N.º 220/1975, art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE Nº 332/2024, **APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO** por 120 (cento e vinte) dias, por inobservância do arts. 38 e 39, incisos V, VI e VII, c/c art. 50, inciso I, com dosimetria fixada com base no art. 47, todos do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2.479/79.

Id: 2658932

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 30/06/2025

PROCESSO Nº SEI-350004/001399/2025 - VINCULAÇÃO de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-360001/000564/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2658825

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 30/06/2025

PROCESSO Nº SEI-210001/075541/2025 - REVALIDAÇÃO de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/075929/2025 - REVALIDAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2659000

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 901 DE 11 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAS, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 47.686, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais e o disposto no Processo n.º SEI-30001/000603/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas a Política de Capacitação de Pessoas, com o objetivo de promover a qualificação e desenvolvimento dos servidores públicos, visando à melhoria da prestação dos serviços à sociedade.

Art. 2º - A Política de Capacitação de Pessoas será implementada mediante:

- I - Programas de capacitação e aperfeiçoamento profissional;
- II - Estimulo à participação em cursos, seminários e treinamentos internos e externos;
- III - Promoção de formação continuada para servidores;
- IV - Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e entidades especializadas;
- V - Implementação de trilhas de aprendizagem conforme as necessidades institucionais.

Art. 3º - A implementação da Política de Capacitação de Pessoas será coordenada pela chefia das Unidades Administrativas competentes, que serão responsáveis por repassar à Coordenadoria de Recursos Humanos as informações sobre as necessidades e ações de capacitação dos servidores subordinados.

Art. 4º - As chefias das Unidades Administrativas deverão:

- I - identificar necessidades de capacitação e propor programas de desenvolvimento;
- II - definir critérios para a participação dos servidores nas atividades de capacitação;
- III - monitorar e avaliar os resultados das ações de capacitação;
- IV - manter registros das capacitações realizadas pelos servidores e encaminhá-los periodicamente à Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 5º - Esta Secretaria irá realizar o processo de Capacitação regulamentado por esta Resolução mediante os seguintes documentos:

I - Plano Setorial de Capacitação de Pessoas (PSCP), que deverá ser entregue até 1º de novembro de cada ano, conforme modelo constante no Anexo I desta Resolução;

II - Relatório Anual de Capacitação de Pessoas (RACP), que deverá ser entregue até 1º de fevereiro do ano subsequente, conforme modelo do Anexo II.

Art. 6º - Os documentos referidos no artigo anterior deverão ser concatenados pelos subsecretários das respectivas Unidades Administrativas e encaminhados à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado. Em caso de impossibilidade de envio, deverá ser apresentada justificativa formal.

Art. 7º - Compete à Coordenadoria de Recursos Humanos o registro das capacitações no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos do Estado do Rio de Janeiro (SIGRH/RJ), mediante apresentação dos respectivos certificados.

Art. 8º - Os certificados deverão ser organizados em processo SEI e encaminhados à Coordenadoria de Recursos Humanos para fins de

registro e arquivamento, sob responsabilidade dos subsecretários, conforme estipulado pelos anexos apresentados no artigo 5º.

Art. 9º - Os servidores civis ingressantes na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas deverão concluir o curso de nívelamento "Ambiente-se Servidor: Noções de Administração Pública", oferecido pela Escola de Gestão e Políticas Públicas (EGPP) da Fundação CEPERJ, em até 30 (trinta) dias a partir da data de ingresso, apresentando o certificado de conclusão à Coordenadoria de Recursos Humanos.

Parágrafo Único - Aos servidores efetivos e aos ocupantes de cargo em comissão cujo símbolo seja igual ou superior à DG/CG ou equivalente a realização do curso mencionado no caput é facultativa.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ANEXO I - PSCP

Nome do Serv.	ID	Setor	Título da/Ação de Capac.	Obj. da Capac.	Púb.-Alvo	Mod. (Pres./EAD)	Carga Horária (h)	Perio. Prev.	Instit. Respon.

ANEXO II - RACP

Nome do Serv.	ID	Setor	Cargo	Ação de Capac. Realiz.	Mod.	Carga Horária (h)	Perio. de Realiz.	Instit. Promot.	Certif. Apresen. (Sim/Não)

Id: 2658997

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 912 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA(CITYWORKS), COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Processos nº no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001380/2022 e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 039/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, DA ESTRADA DO SAL, TRECHO DE 2,80 KM - SAPEATIBA MIRIM - IGUABA GRANDE - RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330018/001380/2022.

- GESTOR:

Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id. Funcional: 5144375-9;
Suplente: Jehniffer Pires de Souza de Belarmino - Id Funcional 5090340-3;

- FISCAIS TÉCNICOS:

Oswaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7;
Luciana Gomes Poitinho - Id. Funcional: 51588684;
Suplentes: Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8;
Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id. Funcional: 5027765-0;
Arlindo Basílio dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional: 5137966-0;
Suplentes: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7;
Andrea Alves Senna de Aquino Id Funcional: 51438151.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 30 de junho de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2658987

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 913 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA IMBEG-IMBÉ ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000694/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 059/2022, que tem por objeto a "IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM NOS BAIRROS PARQUE BELA VISTA, JARDIM DAS ACÁCIAS, PARQUE ANGÉLICA E PARQUE DO PRADO, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RIO DE JANEIRO", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo nº SEI-330018/000694/2021:

- GESTOR:

Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id Funcional 5144375-9;
Suplentes: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0;
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id. Funcional: 5135405-5.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Jehniffer Pires de Souza de Belarmino - Id Funcional 5090340-3;
Andréia da Silva Vasques Alves - Id Funcional: 51590204;
Suplentes: Oswaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7;
Arlindo Basílio dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional: 5137966-0;
Suplentes: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7;
Andrea Alves Senna de Aquino Id Funcional: 51438151.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 30 de junho de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2658988

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 914 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DETALHADOS, FUNDAMENTADOS EM TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO DE OBRAS, VISANDO A MITIGAÇÃO DE RISCOS NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Processos n.ºs SEI-330001/000543/2025 e SEI-330001/001028/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Carolina dos Santos Duque - ID 5098170-6, Leticia Borges Amado - ID 4436864-0, Roberto Carlos dos Santos - ID 5123459-9, Erick Hylário Sabadin da Silva - ID 5140891-0 e Danrlei Braga Gomes - ID 5141795-2, sob a presidência da primeira, para compor Grupo de Trabalho cujo objetivo consiste na elaboração de estudos técnicos detalhados, fundamentados em técnicas de planejamento de obras, visando a mitigação de riscos no cumprimento dos prazos das obras relacionadas às contratações vigentes e/ou futuras relacionadas à implementação do Museu da Imagem e do Som - MIS.

Art. 2º - O prazo para a entrega da conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2658989

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 915 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, E A EMPRESA CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001070/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do